



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Of. n.º 640/2024

Santo Antônio da Patrulha, 11 de junho de 2024.

A Sua Excelência  
Senhor Rodrigo Gomes Massulo,  
Prefeito Municipal,  
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei n.º 207/2024**, que "Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações." no valor de R\$ 300.000,00 - SEMAF", o qual foi apreciado e aprovado durante a 19.º Reunião Ordinária, realizada na data de 10 de junho, junto à Sessão Legislativa de 2024, tendo sido aprovado por Acordo de Lideranças.

Atenciosamente,

Vereador Sérgio Alexandre Airoidi,  
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALEXANDRE AIROLDI**, em 11/06/2024 às 13:40:15.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela WZF2.JBZK.T0TW.FFLD



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 207

Câmara Municipal de Vereadores  
 Santo Antônio da Patrulha / RS  
 /2024 Protocolo nº 1656  
 Em: 29.05/2024 Horário: 1442

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**Santo Antônio da Patrulha - RS**  
**APROVADO**  
 Em: 30/05/24  
 Presidente \_\_\_\_\_ Secretário \_\_\_\_\_

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 300.000,00, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
28-ENCARGOS ESPECIAIS	
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
0000-Operações e Encargos Especiais	
2035-Liquidações de Precatórios e Sentenças Judiciais	
3.1.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$ 300.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução dos seguintes créditos orçamentários conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04-ADMINISTRAÇÃO	
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002-Gestão do Poder Executivo	
2068-Manutenção do Departamento Administrativo -DAD	
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$ 100.000,00
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES  
 MASSULO:02482757045  
 57045

Assinado de forma digital por  
 RODRIGO GOMES  
 MASSULO:02482757045  
 Dados: 2024.05.29 13:59:19  
 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo  
 Prefeito Municipal

Comissão de Orçamento  
 Finanças e Controle  
10/06/24  
 \_\_\_\_\_  
 Servidor(a)

Comissão de Constituição e Justiça  
03/07/24  
 \_\_\_\_\_  
 Servidor(a)



LEI N.º 10.139, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 300.000,00, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO

28-ENCARGOS ESPECIAIS

846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS 0000-Operações e Encargos Especiais

2035-Liquidações de Precatórios e Sentenças Judiciais

3.1.90-APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 300.000,00

**TOTAL R\$ 300.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução dos seguintes créditos orçamentários conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

04-ADMINISTRAÇÃO

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

0002-Gestão do Poder Executivo

2068-Manutenção do Departamento Administrativo -DAD

3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS-R\$ 100.000,00

3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS- R\$ 200.000,00

**TOTAL R\$ 300.000,00**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de junho de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela D42X.HOSG.IYZP.GF6C



DECRETO N.º 203 , DE 12 DE JUNHO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 300.000,00, na forma da Lei n.º 10.139/2024, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO

28-ENCARGOS ESPECIAIS

846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

0000-Operações e Encargos Especiais

2035-Liquidações de Precatórios e Sentenças Judiciais

3.1.90.91-SENTENCAS JUDICIAIS, dot. 179, rec. 0500, dest. 00000000 - R\$ 300.000,00

**TOTAL R\$ 300.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO 04-ADMINISTRAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL 0002-Gestão do Poder Executivo

2068-Manutenção do Departamento Administrativo -DAD

3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, dot. 116, rec. 0500, dest. 0000000 - R\$ 100.000,00

3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 121, rec. 0500, dest. 0000000 - R\$ 200.000,00

**TOTAL R\$ 300.000,00**

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de junho de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 7PMX.2WKR.NGXR.IELM

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Camila Beck Cordeiro

**Código Identificador:**4C3524BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATROLHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO - MODALIDADE**  
**DISPENSA – 002/2024**

**CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DA**  
**PATROLHA**

**HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE DISPENSA Nº 002/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024**

**OBJETO:** Contratação da empresa GUSTAVO DA SILVEIRA GOMES VIDROS LTDA (CNPJ 39.417.306/0001-83) para prestação de serviços de instalação de cabine audiovisual nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha – Plenário Eusébio Barth.

**HOMOLOGO** o presente processo licitatório – Licitação Modalidade Dispensa Nº 002/2024 – conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa vencedora constante no objeto desta licitação.

Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de junho de 2024.

**VER. SERGIO ALEXANDRE AIROLDI**  
 Presidente do Legislativo Patruhense

**Publicado por:**

Rossano Policarpo Braga

**Código Identificador:**74707D16

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**LEI N.º 10.139, DE 12 DE JUNHO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 300.000,00, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
 28-ENCARGOS ESPECIAIS  
 846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS 0000-Operações e Encargos Especiais  
 2035-Liquidações de Precatórios e Sentenças Judiciais  
 3.1.90-APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 300.000,00  
**TOTAL R\$ 300.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução dos seguintes créditos orçamentários conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

04-ADMINISTRAÇÃO

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2068-Manutenção do Departamento Administrativo -DAD

3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS-R\$ 100.000,00

3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS- R\$ 200.000,00

**TOTAL R\$ 300.000,00**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de junho de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**68229A7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO**

**ADITIVO:** Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 085/2024

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 029/2024.

**CONTRATADA:** Sul Peças e Veículos Ltda., CNPJ n.º 97.752.851/0001-22

**OBJETO:** Aquisição de veículo tipo Picape.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Adita-se a cláusula quinta do contrato original para exclusão da dotação orçamentária nº 2024/1325, permanecendo a dotação do pedido de compra nº 2024/1694 de 29 de maio de 2024, conforme solicitação e justificativa contida no memorando nº 448/2024 – SEMAM de 29 de maio de 2024.

**Publicado por:**

Ianara Teixeira de Oliveira

**Código Identificador:**80129355

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.**  
**052/2024**

Comunicamos aos interessados que foi suspenso temporariamente o Pregão Eletrônico nº. 052/2024 do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para prestação de serviços de atividades de hidroginástica aos idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referenciadas pelo CRAS. A suspensão dar-se-á para análise de pedido de impugnação da planilha de custos. Logo após será marcada nova data de abertura do certame através do portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Santo Antônio da Patrulha, 17 de junho de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tedi Rancheski

**Código Identificador:**ECF385F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO N.º 203, DE 12 DE JUNHO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 300.000,00, na forma da Lei n.º 10.139/2024, conforme descrição:  
03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
28-ENCARGOS ESPECIAIS  
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS  
0000-Operações e Encargos Especiais  
2035-Liquidações de Precatórios e Sentenças Judiciais  
3.1.90.91-SENTENCAS JUDICIAIS, dot. 179, rec. 0500, dest. 00000000 - R\$ 300.000,00  
**TOTAL R\$ 300.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:  
03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO 04-ADMINISTRAÇÃO  
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL 0002-Gestão do Poder Executivo  
2068-Manutenção do Departamento Administrativo -DAD  
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, dot. 116, rec. 0500, dest. 00000000 - R\$ 100.000,00  
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 121, rec. 0500, dest. 00000000 - R\$ 200.000,00  
**TOTAL R\$ 300.000,00**

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de junho de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**87C9660F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA N.º 1850/2024**

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 29 c/c art. 35 da LCM 142/2024, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 17/06/2024, à servidora ELZA TERESINHA DOS SANTOS OSIO, matrícula 11398, cargo de Professor - Área I - anos iniciais, nível 2, classe G, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais

integrals no valor de R\$ 4.631,78 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 29% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 17/06/2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito de PM de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

**Publicado por:**  
Simone Lorence Fraga  
**Código Identificador:**937DD528

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SÚMULA OITAVO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 131/2020**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2020.

**CONTRATO:** Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 131/2020.

**CONTRATADO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção de 02 links de acesso para SMTDS. CNPJ: 31.748.174/0048-24.

**OBJETO:**

**ADITIVO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Altera-se a cláusula terceira do contrato original para prorrogar o mesmo por 12 (doze) meses a contar de 18/06/2024, conforme solicitado através do memorando nº 201/24 - SMTDS, de 04 de junho de 2024, e termo de pedido de compra nº. 2024/1740, de 04 de junho de 2024, e em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Altera-se a cláusula quinta do contrato original, para incluir o valor total do aditivo **R\$ 7.239,84 (Sete mil, duzentos e trinta e nove reais, oitenta e quatro centavos)**, sendo o valor mensal de **R\$ 603,32 (Seiscentos e três reais e trinta e dois centavos) SEM REAJUSTE**, em conformidade com o memorando nº 102/2024 - DEF de 06 de junho de 2024 e termo de pedido de compra nº. 2024/1740, de 04 de junho de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**DOTAÇÃO: 2024/321** - Pref. Mun. Santo Antônio da Patrulha/RS, PROG. DE TRABALHO: 04.01.08.244.0002.2116 - Manut. do CRAS - Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante, FONTE DE RECURSO: 0662- Transf. Recursos dos Fundos Munic. da Assistência Social, DESPESA: 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERV. TECNOLOGIA DA INFORM. E COMUNICAÇÃO PJ, RUBRICA ITEM: 3.3.90.40.13.00.00.00 - COMUNICAÇÃO DE DADOS.

**DOTAÇÃO: 2024/393** - Pref. Mun. Santo Antônio da Patrulha/RS, PROG. DE TRABALHO: 04.01.08.244.0046.2171 - Man. do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência, FONTE DE RECURSO: 0662- Transf. Recursos dos Fundos Munic. da Assistência Social, DESPESA: 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERV. TECNOLOGIA DA INFORM. E COMUNICAÇÃO PJ, RUBRICA ITEM: 3.3.90.40.13.00.00.00 - COMUNICAÇÃO DE DADOS.

**DOTAÇÃO: 2024/463** - Pref. Mun. Santo Antônio da Patrulha/RS, PROG. DE TRABALHO: 04.03.08.243.0002.2114 - Manutenção do Conselho Tutelar, FONTE DE RECURSO: 0662- Transf. Recursos dos Fundos Munic. da Assistência Social, DESPESA: 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERV. TECNOLOGIA DA INFORM. E COMUNICAÇÃO PJ, RUBRICA ITEM: 3.3.90.40.13.00.00.00 - COMUNICAÇÃO DE DADOS

**DOTAÇÃO: 2025** - Pref. Mun. Santo Antônio da Patrulha/RS

**CLÁUSULA QUARTA** - A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.

**CLÁUSULA QUINTA** - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is).